



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON

RÉGISPROCESSO SELETIVO DE

ESTÁGIO

Edital Nº 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de Ensino Superior, Ensino Técnico e Ensino Médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788 e considerando as disposições da Lei Federal Nº. 11.107/05, Decreto Federal Nº 6.017/07, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário em caráter reserva, para estágio não obrigatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.357 /2010 e, nas condições deste Edital:

1) INSCRIÇÕES

- a. LOCAL: As inscrições serão realizadas no site www.cieesc.org.br, processos seletivos, conforme publicação de edital.
- b. PERÍODO: 22/04/2024 a 26/04/2024
- c. HORÁRIO: Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Preferencialmente Residir no município de Lebon Régis/SC;
- c. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- d. Estar inscrito no site do CIEE/SC – www.cieesc.org.br e no processo seletivo desejado;
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato de seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Lebon Régis/SC;
- f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.



- g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. O Município de Lebon Régis/SC e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- i. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, www.cieesc.org.br, fazer e/ou atualizar seu cadastro de estudante no sistema e o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.
- j. O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
- k. O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.
- l. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- m. Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- n. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.



3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	ÁREA / CURSOS
SUPERIOR	ARQUITETURA
SUPERIOR	ARTES
SUPERIOR	BIOMEDICINA
SUPERIOR	BIOQUIMICA
SUPERIOR	CIENCIAS BIOLÓGICAS
SUPERIOR	CIENCIAS CONTABEIS
SUPERIOR	DIREITO
SUPERIOR	EDUCAÇÃO FISICA
SUPERIOR	ENFERMAGEM
SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL
SUPERIOR	FARMÁCIA
SUPERIOR	FISIOTERAPIA
SUPERIOR	GEOGRAFIA
SUPERIOR	HISTÓRIA
SUPERIOR	JORNALISMO
SUPERIOR	LETRAS (PORTUGUES/INGLES)
SUPERIOR	MATEMATICA
SUPERIOR	NUTRIÇÃO
SUPERIOR	ODONTOLOGIA
SUPERIOR	PEDAGOGIA
SUPERIOR	PEDAGOGIA COM MATERIA INCLUSIVA
SUPERIOR	PSICOLOGIA
SUPERIOR	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL
TECNICO	TECNICO EM ENFERMAGEM
TECNICO	TECNICO EM INFORMÁTICA
ENSINO MÉDIO	MAGISTÉRIO
ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO



4) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS:

O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, e vale alimentação conforme os valores a seguir:

- a) R\$ 885,09 (oitocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) para estagiários de nível superior, cuja carga horária seja de 30 horas semanais;
- b) R\$ 720,71 (setecentos e vinte reais e setenta e um centavos) para estagiários de nível técnico profissionalizante, cuja carga horária seja de 30 horas semanais;
- c) R\$ 590,48 (quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) para estagiários de nível superior, cuja carga horária seja de 20 horas semanais;
- d) R\$ 480,46 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) para estagiários técnico profissionalizante, cuja carga horária seja de 20 horas semanais;

O vale alimentação no valor de R\$ 80,00 será pago mensalmente para estagiários que cumpram a carga horária igual ou superior a 20 horas semanais, conforme legislação 1.749 de 26 de outubro de 2022.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art.9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.
- b. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico do Lebon Régis/SC (<https://lebonregis.sc.gov.br/>) e no site do CIEE-SC (www.cieesc.org.br).



6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 1 (um) dia útil, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 1 (um) dia útil, comunicando a empresa o teor do recurso e da decisão.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail processoseletivocieedr@gmail.com responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. A decisão do CIEE/SC é irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura de Lebon Régis/SC, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Prefeitura de Lebon Régis/SC serão convocados pelo CIEE/SC.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC e deverá atualizar seu cadastro no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br) e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga (vigência de no máximo 30 dias) e conforme legislação municipal realizar o exame admissional e apresentar o atestado no departamento pessoal da Prefeitura Municipal de Lebon Régis no ato da contratação.



- e. Ao não responder a convocação no prazo estabelecido anteriormente, o candidato será considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou Prefeitura de Lebon Régis/SC liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista deespera).
- g. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.
- h. Consoante disposição da Lei n. 12.990/14, aos candidatos participantes da Cota para Minorias Étnico-Racial serão assegurados o percentual de 20% (vinte) por cento das vagas de estágio ofertadas.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Preferencialmente Residir no Município de Lebon Régis/SC;
- c. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 7, letra "d" e cumprido os prazos estabelecidos;
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses Prefeitura de Lebon Régis/SC
 - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



9) DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal da Prefeitura de Lebon Régis/SC por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.

10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



11) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Lebon Régis seja nos endereços eletrônicos www.cieesc.org.br e no site municipal de Lebon Régis https://lebonregis.sc.gov.br/	22/04/2024
Período de inscrição	22/04/2024 A 26/04/2024
Classificação Final	30/04/2024

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto a Prefeitura Municipal de Lebon Régis e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

Lebon Régis /SC, 22 de abril de 2024.

Gerência de Operações e Atendimento – GOA
CIEE/SC



**ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ACADÊMICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS**

Declaramos para os devidos fins e a quem posso interessar, que
_____, portador do
CPF _____, é estudante do curso _____, na
série/fase _____ com a matrícula _____ na instituição de
ensino _____
e seu índice acadêmico é de _____.

Em expressão de verdade, abaixo assinamos.

Cidade/SC, _____, de _____ de 202__

(Carimbo e assinatura da IE)

(assinatura do estudante)



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS

Eu, _____,
portador(a) do CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins que
sou portador(a) de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos
portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão
averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste
certame.

Cidade/SC, _____, de _____ de 202__

Assinatura do Candidato



ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO – COTAS RACIAIS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
(Candidato autodeclarado preto ou pardo)*

Eu, _____, Portador do
CPF _____ declaro, sob as penas da lei, que sou: preto pardo

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis. *

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Cidade/SC, _____, de _____ de 202____.

Assinatura do Candidato